PROJETO DE LEI Nº 101/2021

Dispõe sobre denominar como Emília Francisca de Jesus, a Praça localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas, no bairro Vila Caranga, ao lado da Pousada Mandrágora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica denominada como Emília Francisca de Jesus, a Praça localizada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, no bairro Vila Caranga, ao lado da Pousada Mandrágora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Dona Emília foi uma das pioneiras moradoras do bairro Vila Caranga. Conhecida por ser uma legítima representante da comunidade afro-brasileira e pelas habilidades culinárias excepcionais, criou seus 7 filhos, junto ao seu marido, o Sr. Nicolau Francisco Filho, também conhecido como Maninho.

Em sua homenagem, a praça foi nomeada no ano de 2012 através do decreto nº 80 de 10 de setembro de 2012, a fim de preservar a memória cultural do povo buziano.

Apesar de expedido por uma autoridade competente, o Decreto não tem natureza jurídica de lei, estando hierarquicamente abaixo desta. Por ser um ato administrativo e sua emissão depender do Chefe do Poder Executivo, não possui a necessidade de passar pela aprovação do Poder Legislativo.

No que concerne à lei e ao decreto, deve ficar claro que lei tem mais força normativa porque, para sua formação, concorrem conjuntamente o Poder Legislativo e o Poder Executivo.

Aquele, formado por parlamentares, discute e aprova o projeto de lei, e este, encarnado pelo prefeito, mediante a sanção, transforma em lei o projeto de lei aprovado pelo Legislativo. O decreto tem menos força normativa porque não passa pela discussão e aprovação legislativa, é simplesmente elaborado e assinado pelo presidente, governador ou prefeito, conforme o caso. O processo de formação da lei chama-se processo legislativo. O decreto não é submetido ao processo legislativo.

Assim sendo, a vigência do decreto pode ser interrompida a qualquer momento por livre iniciativa do Poder Executivo, razão pela pretende trazer uma maior segurança na nomeação da praça

Emília Francisca de Jesus através desde projeto de lei. Por esta razão, conta com os ilustres pares para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.

RAPHAEL BRAGA

Vereador Autor

Anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N^0 80 DE 010 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO ser Dona Emília Francisca de Jesus, também conhecida como Dona Bença, filha de Dona Maria Francisca de Jesus, legítima representante da comunidade afro-brasileira;

CONSIDERANDO que, Dona Emília Francisca de Jesus, é uma das pioneiras moradoras do bairro, hoje conhecido como Vila Caranga, onde, juntamente com seu marido, Nicolau Francisco Filho (Maninho), criaram seus 7 filhos;

CONSIDERANDO que, apesar das dificuldades, do preconceito racial e religioso, Dona Emília Francisca de Jesus, cultivou roças para a sobrevivência e sustento de seus filhos além de desenvolver habilidades culinárias excepcionais, comprovada por todos que frequentavam sua humilde residência, onde nunca faltou um cafezinho quentinho para servir a quem chegasse;

CONSIDERANDO que, embora moradora em casa de estuque, cultivou jardins primitivos e cercas vivas que a todos encantavam, a ponto de serem fotografados por todos os visitantes que aqui chegavam, pela sua beleza.

CONSIDERANDO ainda, que é dever do Poder Público, zelar pela preservação da memória cultural de seu povo, justo se faz a homenagem a Dona Emília Francisca de Jesus, morada mais antiga do bairro.

DECRETA:

Art. 1° - Fica denominada EMÍLIA FRANCISCA DE JESUS, a Praça localizada na Av. José Bento Ribeiro Dantas, no bairro de Vila Caranga, ao lado da Pousada Mandrágora.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO, 10 DE SETEMBRO DE 2012

DELMIRES DE OLIVEIRA BRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

PMAB
Publicado em 11/10/12